



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.993/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 14.886,46, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 14.886,46 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 14.886,46

U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R\$ 14.886,46

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto 1.087 – Aquisição Equipamentos p/escola Educ. Infantil – Emenda Parl. nº 202430200016 - Afonso Motta

.....R\$ 14.886,46

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.886,46

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 14.886,46

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

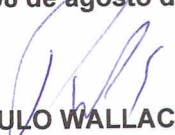
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de agosto de 2024.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de agosto de 2024.**


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração